



2017/0000(INI)

13.7.2017

PROJETO DE PARECER

da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre o mandato de negociação para as negociações comerciais da UE com a
Nova Zelândia
(2017/0000(INI))

Relator de parecer: James Nicholson

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que um acordo de comércio livre (ACL) ambicioso, equilibrado e abrangente, que respeite os setores vulneráveis da agricultura europeia, tais como o dos produtos lácteos e da carne de ovino e caprino, pode ser mutuamente benéfico, proporcionando oportunidades aos produtores europeus e promovendo a posição da UE como um dos principais intervenientes no mercado mundial;
2. Insta a Comissão a garantir igualdade de condições, tratando como sensíveis os produtos relativamente aos quais uma concorrência direta sujeitaria os produtores agrícolas da UE a uma pressão excessiva, por exemplo através da introdução de períodos de transição ou de quotas adequadas ou da não adoção de compromissos nos setores mais sensíveis; apela a que a Comissão tenha em conta os ciclos sazonais de produção na Europa, principalmente no setor da produção de borrego;
3. Sublinha a importância do reconhecimento do sistema de indicações geográficas (SIG) como componente fundamental dos interesses europeus;
4. Assinala que a Nova Zelândia tem um setor agrícola muito competitivo e fortemente orientado para a exportação, com uma exposição única aos mercados internacionais devido ao fraco nível de apoio à agricultura; sublinha, em particular, a predominância dos setores dos produtos lácteos e da carne de caprino e ovino;
5. Sublinha que vários setores agrícolas europeus sensíveis sofreram o impacto negativo do embargo russo e a extrema volatilidade dos preços, e salienta que o resultado final deve ter em devida consideração os interesses de todos os produtores europeus;
6. Insta a Comissão a concluir, o mais rapidamente possível, a sua avaliação do potencial impacto de um ACL entre a UE e a Nova Zelândia, a fim de poder avaliar por completo os possíveis ganhos e perdas desse acordo comercial para os produtores europeus;
7. Sublinha o impacto cumulativo das concessões comerciais da UE no setor da agricultura e assinala que quaisquer concessões agrícolas à Nova Zelândia devem ser plenamente analisadas no contexto do acesso ao mercado já concedido no âmbito da OMC e das negociações em curso de outros ACL;
8. Salienta que a Comissão deve colaborar de maneira transparente, oportuna e abrangente com todas as partes interessadas do setor agrícola relativamente a todos os aspetos das negociações, e solicita que a Comissão da Agricultura seja informada sobre os desenvolvimentos relativos à agricultura.